

ESP-CTO.DET.PROV.´ASP CHARLES D.TEIXEIRA´ PG

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	380226-ESP-CTO.DET.PROV.´ASP CHARLES D.TEIXEIRA´ PG	SERGIO DE CASSIO TRUGILO	11/06/2026 11:32 (v 0.5)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2026	006.00253803/2026-43

1. Definição do objeto

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO

Centro de Detenção Provisória “ASP CHARLES DEMITRE TEIXEIRA” de Praia Grande

(Processo Administrativo nº 20260428661)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT COMPRASSP	CATMAT BEC	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	SABONETE LIQUIDO	604234	6058035	5	GL
2	PAPEL SULFITE	461828	2903881	350	CX
3	POLASEAL DOC	331444	1424572	10	CX
4	POLASEAL A4	483798	1779761	2	CX
5	PRANCHETA	439975	504483	20	UNID
6	FITA CREPE	441600	4860454	20	UND
7	FITA MARROM	483451	6034462	100	UNID
8	FITA ADESIVA TRANS	629671	5958091	100	UNID
9	CLIPS Nº 8	226734	730912	20	CX
10	LIVRO ATA 200 F	463253	4346351	15	UND
11	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	622662	6009646	50	UNID
12	MOUSE	457752	5176190	20	unid
13	Alicate para Uso Geral, Tipo Crimpador, P/conectores Rj9, Rj11, Rj45	278677	5913640	1	UNID
14	SELADORA E LACRADORA DE SACOLA	278030	5350328	3	UNID
15	FITA DUPLA FACE	607810	4673085	4	UNID
16	ROMEU JULIETA	363574	3508935	30	PCT
17	Porta Cartao, Folhas Plast-refil	625682	2291495	6	CX
18	GRAMPO	203144	42048	30	CX
19	CANETA BIC AZUL	307917	4855108	5	CX
20	CANETA BIC PRETA	308791	4855035	3	CX
21	LAPIS	470281	6207677	2	CX
22	TESOURA	477123	4346335	25	UNID
23	UMEDECEDOR DE DEDOS	386807	1324926	10	UNID
24	PRANCHETA DOC	327226	4959655	10	UNID
25	SUIT	257808	2520664	3	UNID
26	TELEFONE	465497	4187857	5	UND
27	PALHA DE AÇO	241744	328383	50	PTC
28	BANDEIRA	635631	6508855	2	UNID
29	INSETICIDA	384088	6012361	24	CX
30	TECLADO	462266	5724120	10	UNID
31	FITA ADESIVA SELADORA	626116	5024676	100	UNID

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.3 Afim de atender a demanda para a seção de segurança e disciplina

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, e também em tabela em pagina inicial deste Termo de Referência.

(Seguir a descrição dos itens pela plataforma BEC)

ITEM 01 - Sabonete, Líquido, Glicerina

Especificação Técnica:

Sabonete; Líquido; de Glicerina, Com Fragrancia, Neutro; para Higiene Corporal; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;



ITEM 02 - Papel Sulfite de Papelaria, Formato A4, (210x297)mm, 75g, Branco

Especificação Técnica:

Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m²; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;



ITEM 03 - Plastico Polaseal para Plastificacao, (79x108)mm, 0,005micron, Cx.c/100u

Especificação Técnica:

Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte Interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 3 Partes de Poliester e 2 Partes de Polietileno; Medindo (79 x 108)mm; Espessura Com 0,005 Micron; Embalado Em Caixa de Papelao;



ITEM 04 - Plastico Polaseal para Plastificacao, (220x307)mm, 0, 005micron, A4, 100un.

Especificação Técnica:

Plastico Polaseal para Plastificacao; Composto de Poliester Na Parte Externa e Polietileno Na Parte Interna; Apresentando Solda Em Uma Das Laterais e Com 3 Partes de Poliester e 2 Partes de Polietileno; Medindo (220 x 307)mm; Espessura Com 0,005 Micron; Embalado Em Saco Plastico Adequado;



ITEM 05 - Prancheta Portatil Fibra de Poliestireno, Oficio, C/prendedor Metal, Fum

Especificação Técnica:

Prancheta Portatil; de Fibra de Poliestireno; Tamanho Oficio; Com Prendedor Metalico; Na Cor Fume;



ITEM 06 - Fita Adesiva de Papelaria, Crepe, (24mmx50m), Branca

Especificação Técnica:

Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (24 Mm x 50 M); Na Cor Branca;



ITEM 07 - Fita Adesiva de Papelaria, Pp, 45mmx40m, Marrom, Alta Adesao, P/empacotam.

Especificação Técnica:

Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (45mm x 40m); Na Cor Marrom; Com Alta Adesao, Indicada para Empacotamento;



ITEM 08 - Fita Adesiva de Papelaria, Pp.(45mm x 100m), Transparente

Especificação Técnica:

Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno (pp); Medindo (45mm x 100m); Na Cor Transparente;



ITEM 09 - Clipe de Aco, Trancado, Niquelado, Numero 8/0

Especificação Técnica:

Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Trancado; Niquelado; Nr. 8/0;



ITEM 10 - Livro Ata de Papeleria C/200fls, Preto, (205x297)mm Vertical

Especificação Técnica:

Livro Ata de Papeleria; Medindo (205x297)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m²; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m²; Na Cor Preta; Com 200 Fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m²;



ITEM 11 - Caixa Organizadora, Polipro.(pp)corrugada, 43x31x24cm, e Tampa, Azul Royal

Especificação Técnica:

Caixa Organizadora; Em Polipropileno Corrugada; Medindo (43x31x24)cm (cxlxa) (tamanho Grande); Com Tampa Sobreposta; Contendo Abertura Nas 2 Laterais Revestidas Com Plastico Resistente; Na Cor Azul Royal para a Caixa e Tampa; Apresentacao de Forma Desmontada; Acompanha Montagem; Capacidade Minima 21 Litros;



ITEM 12 - Mouse

Especificação Técnica:

Mouse; Confeccionado Em Plastico, Na Cor Preta, Tamanho Normal; Optico; Com 03 Botoes; Com Botao de Rolagem Scroll; Compativel Com Windows Xp, 7, 8, 10; Com Conector Usb; Resolucao de 1000 Dpi; Garantia de 12 Meses;



ITEM 13 - Alicata para Uso Geral, Tipo Crimpador, P/conectores Rj9, Rj11, Rj45

Especificação Técnica:

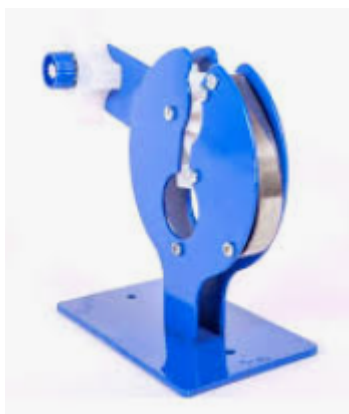
Alicata para Uso Geral; Tipo Crimpador, para Conectores Rj9, Rj11 e Rj45, com Catraca, Tipo Profissional; Medindo Comprimento Aproximado 8; Cabo Em Pvc Rígido; Em Aço Forjado; Cabeça de Conectorização de Alta Precisão; Multifunção Crimpa, Corta e Descasca;



ITEM 14 - Seladora Manual

Especificação Técnica:

Seladora; Manual de Embalagens Plásticas 40 Cm; Estrutura Em Chapa de Aço Com Acabamento Em Pintura; Área de Selagem 400 Mm; para Fechamento de Sacos Polietileno e Polipropileno Até 0,20 Mm de Espessura; Aquecimento Instantâneo (sem Temporizador); Medindo 120 x 400 x 200 Mm (a x l x P); Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses;



ITEM 15 - Fita Adesiva de Papelaria, Polipropileno, Dupla Face, 19mmx30m, Transparente

Especificação Técnica:

Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; Medindo (19mmx30m); Na Cor: Transparente; Dupla Face;



ITEM 16 - Grampo Fixa Papel Tipo Trilho (romeu e Julieta), Med.80mm, P/600fls, Bca

Especificação Técnica:

Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho (romeu e Julieta); para Pasta Suspensa; Medindo 80mm; para 600 Folhas 75g; Em Poliestireno; Flexível; Na Cor Branca;



ITEM 17 - Porta Cartao, Folhas Plast-refil, A4, 10div.p/folha, Cristal, (300x210)mm

Especificação Técnica:

Porta Cartao Ou Etiqueta; de Folhas Plasticas-refil, Em Plastico Transparente Liso; Com Furacao Universal; 10 Divisoes Em Cada Folha, Capacidade para 20 Cartoes de Visita Por Folha; Medindo (300x210)mm, para Uso Em Porta Cartao Formato Pasta A4 Com Argola; Na Cor Cristal;



ITEM 18 - Grampo para Grampeador, Galvanizado, 26/6

Especificação Técnica:

Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;



ITEM 19 - Caneta Esferografica, Hexagonal, Corpo Transparente, 0, 8mm, Azul

Especificação Técnica:

Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Topo Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;



ITEM 20 - Caneta Esferografica, Hexagonal, Corpo Transparente, 0, 8mm, Preta

Especificação Técnica:

Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Carbureto de Tungstenio; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita; Espessura de 0,8 Mm (fina); Rendimento Minimo de Escrita De: 1800 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Antiasfixiante Na Cor do Corpo; Protetora Removivel Na Cor Da Tinta; Validade Minima de 12 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;



ITEM 21 - Lapis, Corpo Madeira, Preto, Sextavado, Mina Grafite, 2b, Apontado

Especificação Técnica:

Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento; Na Cor Preta Envernizada; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Macia, Mais Grossa e Resistente, Na Cor Preta; Numero 2b, Ideal para Desenho Artístico, Técnico, Esbocos e Escrita Em Geral; Medindo No Minimo 17,50 Cm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;



ITEM 22 - Tesoura Escolar de Aço Inoxidável, 20cm, Cabo Plástico, Preta, P/destro

Especificação Técnica:

Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Preta; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e Suas Atualizações Posteriores;



ITEM 23 - Umedecedor de Dedos, Suporte de Plástico, 20g, Creme

Especificação Técnica:

Umedecedor de Dedos; Suporte de Plástico, contendo 20g; Tipo Creme; Composto de Ácido Graxo, glicóis, corante Alimentício e Essência Aromática;



ITEM 24 - Prancheta Portátil; de Plástico, Tam. A4, Prendeor de Plástico; Cinza

Especificação Técnica:

Prancheta Portatil; de Plastico; Tamanho A4; para Porta Documentos; Com Prendedor de Plastico, Com Regua, Ergonomica; Na Cor Cinza;



ITEM 25 - Switch Tipo Gigabit Ethernet Workgroup, Com 16 Portas Gigabit

Especificação Técnica:

Switch; Comutador de Rede Local; Tipo Gigabit Ethernet Workgroup; Com 16 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-t Rj-45; Tcp/ip, Ethernet, Fast Ethernet; Win 98, Nte 2000, Xp e Win 2003; Leds de Sinalizacao para Energia, Atividade, Full-half Duplex, Colisao; Garantia 1 Ano, Balcao, Com Solucao Em 30 Dias corridos Ou Backup Equivalente Ou Superior; Acompanhado de Manuais de Operacao



ITEM 26 - Aparelho Telefonico Analog, preto, Flash 300ms, Res.242 30/11/2000 Anatel

Especificação Técnica:

Aparelho Telefonico Analogico; Na Cor Preto; Facilidades Operacionais de Tecla Redial, Controle de Volume Da Campanha Atraves de Chave Seletora de 3 Posicoes; Flash 300ms, Montagem Em Mesa Ou Parede, Com Terminais de Conexao Padrao Rj No Aparelho e No Monofone; Com Discagem No Modo Decadico e Multifrequencial Por Meio de Chave Seletora, Teclas de 0 a 9; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 242 de 30 /11/2000 Da Anatel;



ITEM 27 - Palha de Aço, Em Aço Carbono, Numero 0, para Limpeza e Brilho

Especificação Técnica:

Palha de Aço; do Tipo Aço Carbono; N. 0; para Limpeza/brilho;



ITEM 28 - Bandeira Oficial Policia Penal Estado Sao Paulo, 90 Cm x 128 Cm

Especificação Técnica:

Bandeira; Bandeira Oficial Da Policia Penal do Estado de Sao Paulo; 90 Cm x 128 Cm (a x L);; 100% Poliester, Costurada Em Nylon de Alta Resistencia, Bordada, Com Cores Vibrantes e Duraveis; Com Ilhoses e Raja Reforçada; Fundo Preto, Faixa Dourada, Brasao Da Policia Penal Localizado Ao Centro Da Bandeira; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes.;



ITEM 29 - Inseticida Domestico, Base de Agua, Gatilho Na Tampa C/trava Seguranca

Especificação Técnica:

Inseticida Domestico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas,mosquitos, Pernilongos,formigas,baratas,; Composto de Base de Agua; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%,esbiotrina0,100%; Solvente,antioxidante,emulsificante,veiculo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Seguranca;



ITEM 30 - Teclado para Microcomputador

Especificação Técnica:

Teclado para Microcomputador; Usb; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt 2 Com 105 Teclas, Na Cor Preta; Com Conector Usb; Garantia 12 Meses; Norma Abnt2;



ITEM 31 - Fita Adesiva de Papelaria, Bopp, Adesivo Sensivel, (12mmx30m), Transparent

Especificação Técnica:

Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno Bi orientado (bopp), Adesivo a Base de Agua, Sensivel a Pressao; Medindo (12mmx30m); Na Cor Transparente; Uso Geral, Como No Papel e Pequenas Embalagens;



4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Os dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis que diz respeito aos materiais que serão adquiridos.*

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: e Termo de referencia.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 15 dias**, contados do(a) *TERMINO DA DISPENSA*, **em remessa única**.

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de VALIDADE dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (DIAS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (DIAS) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (DIAS) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. **O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 05% de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral]

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 05% do [valor total estimado da contratação]

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.199,91

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **15.199,91** (Quinze mil cento e noventa e nove reais e noventa e um centavos.)

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: PTRES 380304

I) Gestão/Unidade: 00001/380226

II) Fonte de Recursos: 1500100001

III) Programa de Trabalho: 14421381561460000

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno:

Elaborado por:

Sérgio de Cássio Trugilo

ASP II do Centro Administrativo

Aprovo o Termo de Referência.

ELENISE RODRIGUES TAVARES
CHEFE DE DEPARTAMENTO – SUBSTITUTA

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO DE CASSIO TRUGILO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 11:32:41.